

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2023

# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como elementos necessários,a fim de emissão individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido de matriculas núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.

O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob n° 12 da Quadra 28A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua Mario Colla, Rua Verildo Colla, Rua Renato Barancelli e Rua Fiorentino Bacchi, localizado na esquina da Rua Mario Colla com a Rua Mario Colla, de formato irregular, abrangendo uma área de 186,08 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 73,98 m.

Para quem da Rua Mario Colla olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice 163 na (EX:421.335,7883NY:6.942.915,5741), no azimute de 41°35'22" com uma 8,82m de frente até o vértice165de (EX:421.341,6428NY:6.942.922,1706), confrontando com Rua Mario Colla, daí deflete à direita no azimute de 127°23'08" com uma distância de 17,65m do lado esquerdo até o vértice 166 de coordenada (EX: 421.355,6651 NY: 6.942.911,4553), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no azimute de 224°28'16" com uma distância de 12,71m ao fundo até o vértice 164 de coordenada (EX: 421.346,7618 NY: 6.942.902,3861), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no azimute de 32°914'12" com uma distância de 17,16 m do lado direito até o vértice 163 de coordenada (EX: 421.335,7883 NY:6.942.915,5741), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no azimute de 41°35'22" com uma distância de 8,82m do lado direito até ovértice 165

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

4



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

de coordenada (EX: 421.341,6428NY: 6.942.922,1706), confrontando com Rua Mario Colla, daí deflete à direita no azimute de 221°35'22" com uma distância de 8,82m do lado direito até o vértice 163de coordenada (EX: 421.335,7883NY: 6.942.915,5741), confrontando comRua Mario Colla.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula. Croqui do Núcleo Informal Consolidado:



NIVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA- ME

titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5°e \$6°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30(TRINTA) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

> Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Municipio, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2022. fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFETTO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS//14 DE FEVEREIRO DE 2023.

> EUCLIDES JOÃO MUTERLLE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR

CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.